Valide aqui
este documento

O Bel. ANDRÉ DE AZEVEDO PALMEIRA, 1° Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo, Estado de São Paulo, C E R T I F I C A, a pedido de parte interessada, que revendo os Livros de Registro a seu cargo, neles, no de número DOIS de Registro Geral, verificou constar a matrícula do teor seguinte, reproduzida em forma reprográfica, nos termos do parágrafo 1° do artigo 19 da Lei 6015/73:

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO GERAL

matrícula	ficha
107.821	1

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Bernardo do Campo - SP

Em 18 de Dezembro de 2006

IMÓVEL:- Prédio residencial nº 85, da Rua CELEBES, com 262,98m² de área construída, e seu respectivo terreno, designado de parte do lote nº 11 da quadra nº 47, do loteamento denominado Jardim do Mar, medindo 5,00 metros de frente para a referida rua, tendo igual medida nos fundos, e, da frente aos fundos, de ambos os lados mede 31,38 metros, encerrando a área de 156,50m², confrontando do lado direito, visto da rua, com o lote nº 12 da quadra 47 e prédio nº 89, do lado esquerdo com o parte do lote nº 11 da quadra 47 e prédio nº 79, e nos fundos com parte dos lotes nºs 04 e 05 da quadra 47, arruamento Jardim do Mar.

CADASTRO MUNICIPAL:- 007.062.029.000.

PROPRIETÁRIOS:- SANTE CAMPANELLA, RG nº 1.812.126-3-SSP-SP, CPF nº 016.737.508/34, aposentado, e sua mulher LUCI ANALIA AZEVEDO CAMPANELLA, RG nº 4.234.370-SP-SP, CPF nº 045.731.088/07, do lar, ambos brasileiros, casdos pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Gabriel D´Anuzio, nº 172, Bairro de Rudge Ramos, nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR:- Registro nº 2, em 20 de outubro de 1976, na Matrícula nº 2.085, aberta em 26 de maio de 1976, nesta Serventia. (DESDOBRO)

O Escrevente Autorizado,

WAGNER MERGULHÃO

R.1, em 18 de dezembro de 2006.

Pela escritura pública de 17 de dezembro de 1999, lavrada no Cartório do Primeiro Tabelião de Notas desta Comarca, Livro 397, Páginas 127/130, os proprietários SANTE CAMPANELLA e sua mulher LUCI ANALIA AZEVEDO CAMPANELLA, anteriormente qualificados, DOARAM o imóvel desta matrícula, pelo valor de R$160.704,00, a NICOLA CAMPANELLA, RG nº 4.286.295-4-SSP-SP, CPF nº 028.676.368/09, engenheiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com SIMONE MAGALHÃES SOARES CAMPANELLA, RG nº 16.997.551-4-SSP-SP, CPF nº 092.509.278/94, do lar, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Celebes, nº 85, Jardim do Mar, nesta cidade.

O Escrevente Autorizado,

Continua no Verso

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/CDSLX-AZP4Y-T8NJY-8DNXD

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Valide aqui
este documento

matrícula 107.821 | ficha 1 verso

LIVRO Nº.2 - REGISTRO GERAL

WAGNER MERGULHÃO

Av.2, em 18 de junho de 2015.

Prenotação nº 443.687, de 03 de junho de 2015.

Nos termos do requerimento de 03 de junho de 2015, instruído com cCertidão de Casamento expedida aos 26 de novembro de 2013, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º Subdistrito da Comarca de Santo André/SP (assento nº 31306, às folhas 131, do Livro B-106), procedo a presente averbação para constar que os proprietários NICOLA CAMPANELLA e SIMONE MAGALHÃES SOARES CAMPANELLA, anteriormente qualificados, DIVORCIARAM-SE, conforme sentença proferida aos 28 de junho de 2012, pela MMª Juíza de Direito da 2ª Vara da Família e das Sucessões desta Comarca (processo nº 1473/12), voltando a divorcianda a usar o nome de solteira, qual seja, SIMONE MAGALHÃES SOARES.

A Escrevente Autorizada,

DÉBORA PEREIRA CÂMARA ZEQUIN

Av.3, em 14 de agosto de 2015.

Nos termos do artigo 213, da Lei nº 6.015/73, e revendo a Escritura Pública registrada sob o nº 1 e microfilmada sob nº 296.164 nesta Serventia, procedo a presente averbação para sanar erro evidente cometido na Av. 2 desta matrícula e constar que o único proprietário do imóvel objeto desta matrícula é NICOLA CAMPANELLA, e o mesmo DIVORCIOU-SE.

O Escrevente Autorizado,

MARCELO BARBOSA DE OLIVEIRA

R.4, em 16 de fevereiro de 2016.

Prenotação nº 454.882, de 02 de fevereiro de 2016.

Pelo instrumento particular de 29 de janeiro de 2016, com caráter de escritura pública,

Continua na Ficha Nº 2

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/CDSLX-AZP4Y-T8NJY-8DNXD

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Valide aqui
este documento

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

matrícula	ficha
107.821	2

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Bernardo do Campo - SP
Código Nacional de Serventias nº 12231-7

Em 16 de fevereiro de 2016

na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049 de 29 de junho de 1966, os proprietários NICOLA CAMPANELLA, anteriormente qualificado, VENDEU o imóvel desta matrícula, pelo preço de R$600.000,00, a CÁSSIO MONTIJO ATAIDES OLIVA, gerente administrativo, RG nº 28.373.153-9-SSP/SP, CPF/MF nº 263.810.408-66, e sua esposa KARINA MAXENIUC SILVA MONTIJO, professora, RG nº 35.331.545-X-SSP/SP, CPF/MF nº 319.175.918-29, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Ipiranga, nº 456, apartamento 74, Torre 2, São Paulo/SP. Do valor acima noticiado, R$66.553,64 foram pagos com recursos próprios, e R$113.446,36 debitados da conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço titulada pelos adquirentes.

O Escrevente Autorizado,

DANIEL DE SANTANA BORGES

R.5, em 16 de fevereiro de 2016.

Prenotação nº 454.882, de 02 de fevereiro de 2016.

Pelo instrumento particular referido no R.4, os adquirentes CÁSSIO MONTIJO ATAIDES OLIVA e sua esposa KARINA MAXENIUC SILVA MONTIJO, anteriormente qualificados, ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE o imóvel desta matrícula, ao ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ/MF sob nº 60.701.190/0001-04, sediado na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setubal, São Paulo/SP, em garantia do financiamento que este lhes concedeu, no valor de R$420.000,00, acrescido da importância de R$35.850,00, valor este destinado ao pagamento de despesas acessórias, totalizando R$455.850,00, que deverá ser pago por meio de 360 prestações mensais, consecutivas, no valor total inicial de R$5.187,07, incluídos juros à taxa anual efetiva de 11,5000%, taxa anual nominal de 10,9349%, taxa mensal efetiva de 0,9112%, taxa mensal nominal de 0,9112%, taxa anual efetiva com benefício de 10,3000%, taxa anual nominal com benefício de 9,8435%, taxa mensal efetiva com benefício de 0,8202%, taxa mensal nominal com benefício de 0,8202% seguros e acessórios, vencendo-se a primeira prestação em 29 de fevereiro de 2016 e a última em 29 de janeiro de 2046. Periodicidade de Reajustamento das Prestações: Mensal. Sistema de Amortização: SAC. Origem dos Recursos: SBPE. Enquadramento do financiamento: SFH. O título, com as demais condições do financiamento está sendo microfilmado nesta data.

Continua no Verso

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/CDSLX-AZP4Y-T8NJY-8DNXD

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado

Valide aqui
este documento

matrícula **107.821** | ficha **2** verso

LIVRO Nº.2 - REGISTRO GERAL

O Escrevente Autorizado,

DANIEL DE SANTANA BORGES

Av.06 em 08 de outubro de 2024.

Prenotação nº 611.984 de 06 de setembro de 2024.

Nos termos do instrumento particular de28 de julho de 2024 procedo esta averbação para constar que fica CONSOLIDADA a propriedade do imóvel desta matrícula, em nome da credora fiduciária ITAÚ UNIBANCO S/A, anteriormente qualificada, tendo em vista prévio procedimento de intimação dos devedores fiduciantes CÁSSIO MONTIJO ATAIDES OLIVA e KARINA MAXENIUC SILVA MONTIJO, anteriormente qualificados, protocolizado sob nº 605.753 em 31 de maio de 2024, notificados os devedores sem que tenham efetuado pagamento no prazo legal. Foi apresentada a guia nº 144240005222 de recolhimento do ITBI, sendo o valor de consolidação do imóvel de R$906.017,72 e o respectivo recolhimento na importância de R$22.650,44 conforme comprovante. Selo Digital n. 1223173310001078210000624K.

A Escrevente Autorizada,

JANAINA DOS SANTOS COELHO

CERTIFICO E DOU FÉ, ABRANGENDO APENAS E TÃO SOMENTE AS MUTAÇÕES OCORRIDAS ATÉ O DIA ÚTIL IMEDIATAMENTE ANTERIOR À DATA DA EXPEDIÇÃO DESTA CERTIDÃO, que nos termos do art. 19, parágrafo 1º da Lei 6.015/73, a presente cópia reprográfica integral da matricula, noticia todas as referências relativas ao dominio, alienações, ônus reais e citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias, lançadas na matrícula do imóvel correspondente, até a presente data, com **EXCEÇÃO** da **PRENOTAÇÃO** sob número **605.753** feita em 31/05/2024 por **PRAZO INDETERMINADO,** que se refere ao procedimento em curso de intimação de devedor fiduciante, previsto no artigo 26 da Lei 9514/1997. O referido é verdade e dá fé. São Bernardo do Campo, data e hora abaixo indicadas. A Escrevente Autorizada JANAINA DOS SANTOS COELHO, subscreve e assina.

A Primeira Circunscrição Imobiliária de São Bernardo do Campo pertenceu: Ao 1º Registro de Imóveis de São Paulo de 23/10/1891 a 23/12/1912, Ao 3º Registro de Imóveis de São Paulo de 24/12/1912 a 25/12/1927, Ao 1 Registro de Imóveis de São Paulo de 26/12/1927 a 31/08/1931, Ao 6° Registro de Imóveis de São Paulo de 01/ 09/1931 a 20/11/1942, AD 14" Registro de imóveis de São Paulo de 21/11/1942 a 07/04/1954; Ao 1° Registro de Imóveis de Santo André de 08/04/1954 a 08/10/1955; Ao 1' Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo de 09/10/1955 até a presente data.

Assinado digitalmente por JANAINA DOS SANTOS COELHO - ESCREVENTE - 08/10/2024 às 16:01:51

Ao Oficial.....:	R$ 42,22	Certidão expedida com base nos dados atualizados até as 16:00 horas do dia anterior.
Ao Estado.....:	R$ 12,00	SÃO BERNARDO DO CAMPO 08 de outubro de 2024
Ao IPESP.....:	R$ 8,21	Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 60 "c").
Ao Reg.Civil.:	R$ 2,22	Protocolo: 611984
Ao Trib.Just.:	R$ 2,90	Nº Selo: 1223173910006119840000245
Ao Município	R$ 0,86	SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA
Ao FEDMP...:	R$ 2,03	Estão em tramitação, referente esta matrícula, a(s) seguinte(s) prenotação(ões): 605753 em 31/05/2024;
Total.....:	R$ 70,44	

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/CDSLX-AZP4Y-T8NJY-8DNXD

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento Eletrônico Compartilhado